



0232

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.256
De 05 de outubro de 1993

Projeto de Lei nº 175/93
Autor : Vereador Pedro Antonio Baptistini

Introduz modificações na
Lei Municipal nº 3.297, de
03 de junho de 1986 (Normas
para Uso do Solo Urbano)
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 1º de outubro de 1993, promulga a
seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica permitida a construção
de Conjunto Residencial Agrupado Verticalmente (RS.4) com
mais de 15 (quinze) até o máximo de 20 (vinte) pavimentos,
desde que o Índice de Ocupação (IO) seja menor ou igual a
30% (trinta por cento) da área do terreno, mantidas as
demais disposições vigentes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) de
outubro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.
("PC").